

PORTARIA DE DISPENSA FMS-Nº 033/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Saúde solicita a contratação de empresa especializada para a o fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, no valor de R\$ 33.653,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais), através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.1018.2.073 MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FICHA: 000373

FONTE: 1.500.1002.00000

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1018.2.075 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

FICHA: 000393

FONTE: 1.500.1002.00000

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.1018.2.083 - MANUTENÇÃO DE MAC - UPA

FICHA: 000408

FONTE: 1.500.1002.00000

CLASSIFICAÇÃO: 10.303.1018.2.082 - MANUTENÇÃO DO CAPS

FICHA: 000414

FONTE: 1.500.1002.00000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, 09 de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal